

TESTAMENTO
DE
BERNARDO BARBOSA DE
QUADROS

DATA:
04 DE JUNHO DE 1937

CÓPIA DO TESTAMENTO CERRADO DE BERNARDO BARBOSA DE QUADROS

“Testamento –Bernardo Barbosa de Quadros, Oficial do Exército Reformado, natural e baptizado na freguesia de São Cristóvão, de Ovar, filho legítimo de Francisco Joaquim Barbosa de Quadros e de dona Maria Barbosa de Rifa Gama de Quadros, ambos já falecidos, residentes na Rua Álvares Cabral, número cento e oitenta e seis, de Vila Nova de Gaia, faço meu testamento e disposição de última vontade, livre de qualquer coacção, e em meu perfeito juízo e paz de espírito pela forma seguinte: - Declaro que sou católico praticante e como tal desejo morrer, e sejam os meus funerais, e estes com decência, mas com a maior simplicidade possível e livres de toda e qualquer pompa. –Sendo possível, desejo que não hajam convites e os meus parentes e pessoas amigas avisadas pelo telégrafo ou pelo telefone, e bem assim os caseiros que virão, os que desejarem ao meu funeral, e serão os portadores do meu caixão. –Desejo ser enterrado no fundo da cova do meu jazigo, mandado fazer no cemitério de Mafamude e onde já está a urna de minha querida Helena e por baixo desta. –Deixo à Junta de paróquia de Mafamude a quantia de seis mil escudos para assistência e com o encargo de olhar pela guarda e conservação do meu jazigo e uma missa por alma de minha mulher e pela minha no dia seis de Agosto de cada ano. –Desejo, que por minha alma sejam ditas trezentas missas, cem por minha mulher e cem por outras obrigações e ditas no prazo de um ano a contar do meu falecimento. –Desejo que no sétimo dia, após a minha morte ou, não podendo ser, no trigésimo dia, sejam distribuídas pelos pobres a quantia de quinhentos escudos em cada uma das seguintes freguesias: São Cristóvão de Mafamude, Ovar; Pinheiro da Bemposta; São Lourenço do Bairro; Angeja; Silva Escura e Rocas, especialmente cegos, tuberculosos e loucos;-----

Como nesta hora não tenho herdeiros forçados, disponho dos meus bens pela forma seguinte: -Deixo e lego à “Casa do Povo” de São Fins, ou , se esta ainda não existir à Junta da Paróquia da Freguesia de Rocas, do Concelho de Sever do Vouga, a Casa e Quinta do Linheiro e todos os bens de qualquer natureza que possuir no dito concelho de Sever do Vouga, à minha morte e não tenham outro destino neste ou noutro testamento que venha a fazer. – Este legado é com a obrigação de uma ou outra daquelas entidades ali instituir um asilo para lavradores inválidos pela velhice ou pela doença, da freguesia de Rocas e em primeiro lugar da família de criados e caseiros que tenham sido da referida “Quinta do Linheiro” e também ali devem ser recolhidos inválidos que tenham sido caseiros de “Casa de Sequeiros”, em Silva Escura, do dito concelho. –Além disso também ali deverá ser instituída um Creche para tomar conta, abrigar e alimentar os filhos dos lavradores da freguesia de Rocas, até aos três anos, durante o tempo que as mães andam nos trabalhos agrícolas. –Esta Creche, que, deverá ter o nome de HELENA DE ALBUQUERQUE DE QUADROS, só receberá as crianças durante o dia e ás horas de trabalho. –O asilo deverá ter o de “DOUTOR JOSÉ MARIA DE ALBUQUERQUE”, receberá e recolherá os incapacitados, alimentando-os e vestindo-os até ao número que cheguem os referidos rendimentos. –Os prédios que lhe pertencem podem ser conservados ou vendidos, mas a Quinta entre a estrada do Couto de Esteves e a estrada de S. Fins, entendo que deverá ser conservada para recreio e até para os velhinhos se entreterem com quaisquer trabalhos compatíveis com as suas

forças. –Todo o recheio da casa é para o mesmo destino e podendo ser vendidos aquilo que não for preciso e conveniente para o Asilo, só pedindo para conservarem nos seus

1

lugares os seis retratos da família Albuquerque Lobo. –Exceptuam-se deste legado as pratas e colchas de seda existente na “Casa do Linheiro”, que são legadas como lembrança dos serviços prestados, muita simpatia e amizade, ao Doutor Daniel Almeida, médico, da mesma freguesia; e a mobília e roupas do quarto grande e tudo o que estiver no mesmo quarto, a minha sobrinha Maria Barbosa quadros de Almeida, como lembrança do tempo que ali esteve.-----

Peço à referida Junta de Paróquia que no ano da minha morte sejam perdoadas a todos os caseiros de Rocas e Silva Escura metade das rendas.-----

Desejo que da primeira Comissão para organização, digo para organizar o Asilo e a Creche, façam parte, além dos representantes da Casa do Povo e da Junta de Freguesia, o pároco da Freguesia, o Doutor Daniel de Almeida e a Professora de Rocas, para tudo, digo para em tudo haver ordem, paz e boa administração, e que tudo esteja a funcionar dentro do prazo de um ano, de contrário este legado passará para a Câmara Municipal de Sever do Vouga, tal com está instituído.-----

Deixo ao meu afilhado José Augusto, filho do Doutor Daniel de Almeida, de Nespereira, Rocas, as terras de Nespereira que na Matriz têm o número quatro mil cento e noventa e um.-----

Deixo à minha prima Dona Mariana Correia Teles de Albuquerque Ferreira, de Albergaria-a-Velha, as terras sitas nos Sequeiros de Silva Escura e que na matriz tem os números seis mil trezentos e trinta e nove, seis mil trezentos e quarenta e um, e seis mil trezentos e quarenta e oito e que partem do norte digo do nascente e poente com caminhos.-----

Os bens que possuir em Angeja, Frossos e Albergaria-a-Velha, à minha morte lego-os à Junta de Paróquia de Angeja, para com os seus rendimentos instituir ali uma Creche para alojar, agasalhar e alimentar as crianças até aos três anos, filhas dos lavradores, enquanto as mães andam nos trabalhos agrícolas de preferência os filhos ou netos de caseiros pobres da “Casa de Angeja”. Esta Creche deve ter o nome de “Helena de Albuquerque Quadros” e a Junta fica com a obrigação de uma missa por alma de minha mulher e pela minha, em seis de Agosto de cada ano. – Era meu desejo que esta Creche esteja a funcionar no prazo de um ano, a contar de minha morte, e peço à Junta de Paróquia de Angeja que sejam perdoadas nesse ano metade das rendas a todos os caseiros. – Dos bens que possuir no concelho de Ovar deixo á minha sobrinha Raquel de Quadros Abragão Lamy, a totalidade. – Dos bens que possuir no concelho de Anadia incluindo a casa e o Recheio da mesma deixo a minha sobrinha Maria Alexandrina de Abreu Abragão, em usufruto, e a propriedade ao primeiro filho que ela tiver, e se até aos quarenta e cinco anos não houver filhos, pode ela livremente dispor deste legado.-----

Dos bens que possuo no Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis, lego ao meu sobrinho Frederico de Quadros Abragão, engenheiro, todos os bens que ficam ao poente da estrada número dez, pedindo-lhe para por sua morte os legar a um sobrinho dele, legítimo, que ele entenda melhor garantir de os conservar, e peço-lhe também para no ano da minha morte perdoar metade das rendas desses bens, aos respectivos caseiros.-----

Todos os bens existentes e situados ao nascente da mesma estrada, deixo-os á minha sobrinha Dona Maria Barbosa de Quadros Almeida, incluindo os móveis e semoventes e foros da casa que me pertence, pedindo-lhe também que no ano da minha morte perdoe metade das rendas aos caseiros, dos prédios que lhe deixo.-----

Também desejo que seja perdoado tudo quanto me deverem á hora da minha morte o António Portovêdo, o Abílio Tavares da Silva, da Quinta do Linheiro.-----

A casa que possuo na Rua Álvares Cabral, número cento e oitenta e seis, em Vila Nova de Gaia, deixo-o, digo deixo e lego-a a Instituto Feminino de Educação e Regeneração do Convento de Corpus Cristi, em Gaia, com a obrigação de duas missas anuais, uma no dia seis de Agosto, por alma de Dona Helena de Albuquerque Quadros e outra pela minha alma no aniversário do meu falecimento.-----

- Deixo á Santa Casa da Misericórdia do Porto os papeis de crédito existentes á minha morte e que lhe sejam entregues pelo meu testamenteiro.-----

Ao Asilo de cegos do Porto duzentas libras do empréstimo de Buenos Ayres ou o valor correspondente.-----

Lego em usufruto ao meu sobrinho Afonso de Quadros Abragão e em propriedade aos seus filhos legítimos, quarenta obrigações de três e três quartos por cento, de mil novecentos e trinta e seis, do Estado Português.-----

Deixo e lego ás minhas criadas Carolina Marques do Pinheiro da Bemposta e Felicidade Valente Portovêdo, uma obrigação do mesmo empréstimo a cada uma.-----

Ao meu criado Hipólito José Pinto, em reconhecimento dos serviços e dedicação, deixo doze títulos do Empréstimo Externo, primeira série, que possuo, e á minha criada Oliva Ribeiro, seis títulos da terceira série, do mesmo empréstimo.-----

Ao motorista Eduardo Martins, deixo três títulos e á minha afilhada Dona Maria Helena filha de Pedro Temudo Corte-Real dez títulos da terceira série do mesmo empréstimo, todos de uma obrigação.-----

Deixo o remanescente da minha herança, que pouco será e quase constituído por móveis da casa de Gaia ao meu sobrinho Frederico de Quadros Abragão, engenheiro, morador em Lisboa, com a condição de dar por bem feito, tudo quanto fizer o meu testamenteiro, pedindo-lhe além disso para não fazer leilão dos móveis de Gaia, que não queira para seu uso, e que não tenham destino especial, marcado por mim nas cartas que deixo, serão por ele Frederico distribuídos conforme a sua vontade pelos seus irmãos e sobrinhos e pelos criados das minhas casas, e conforme o mereçam.-----

Nomeio meu primeiro testamenteiro, a quem peço para cuidar de tudo quanto diga respeito á liquidação da minha herança meu amigo íntimo Joaquim Leite de Faria Guimarães, coronel de Artilharia, deixando-lhe instruções particulares sobre a maneira de fazer essa liquidação, conforme a minha vontade, legando-lhe a ele o meu cofre que está na minha casa de Gaia, devendo-lhe ser entregue imediatamente a chave do referido cofre, e bem assim a chave do Cofre do Crédito Predial, de que ele comigo é sócio, digo ele há muito comigo é sócio e oficialmente chaveiro, e tudo quanto ele fizer, peço para darem por bem feito, pois é da minha inteira confiança e estou certo que tudo fará conforme as indicações que lhe deixo.-----

Na falta do coronel Faria Guimarães, peço para em tudo o substituir o meu grande amigo e médico dedicado Doutor Afonso Fernando Rangel, que nomeio segundo testamenteiro, e peço aceite esta missão e cumpra tudo tal como se fosse o coronel Faria Guimarães.-----

No legado á “Casa do Povo” ou Junta da Paróquia de Rocas, não entram os móveis e pratas que ali estejam á data do meu falecimento e tenham destino fixado no testamento ou recomendações particulares por mim escritas, e bem assim a roupa do uso próprio, e valores, papeis de crédito dinheiro e jóias, que acidentalmente ali estejam á minha morte.-----

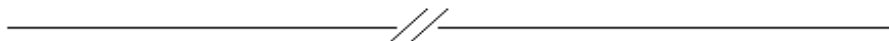
E por esta forma dou por concluído este testamento, que encerra a disposição da minha última vontade, e, por isso, quero que se cumpra como nele se contém, revogando por ele qualquer outro que apareça com data anterior. – Custando-me mandei escrever por outrém e o vou rubricar e assinar.-----

- Deixo e lego ao meu sobrinho Joaquim Abreu Abragão vinte títulos do empréstimo dos três e três quartos por cento, do Estado Português de mil novecentos e trinta e seis.-----

Declaro que o legado diexado à Santa Casa de Misericórdia do Porto é composto por todos os papeis dos empréstimos dos Estados e Municipalidades dos

3

Estados Unidos do Brasil que existirem à minha morte. –Declaro ainda que o número de asilados recolhidos na Casa do Linheiro deve ser o máximo que comportarem os rendimentos da mesma casa.-----



Emendou-se a palavra Martins, do nome do legatário Eduardo Martins, Vila Nova de Gaia, quatro de Junho de mil novecentos e trinta e sete. A assinatura de Bernardo Barbosa de Quadros.-----
Aos vinte e nove de Outubro de mil novecentos e trinta e sete nesta vila Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral número cento e trinta e seis, digo oitenta e seis na residência de Bernardo Barbosa de Quadros, onde eu Miguel Joaquim da Silva Leal Júnior, notário da Comarca do Porto, com cartório na Avenida da República, novecentos e vinte e um, desta Vila, vim chamado expressamente para este acto, aqui perante mim e as duas testemunhas, que verifiquei serem idóneas, adeante declaradas, minhas conhecidas, compareceu aquele Bernardo Barbosa de Quadros, viúvo, proprietário, conhecido pelo próprio das referidas testemunhas e de mim.-----

E por ele Bernardo Barbosa de Quadros, perante as referidas testemunhas, me foi apresentado este seu testamento, declarando como ele é a disposição da sua última vontade, o qual testamento eu vi sem ler, e achei ser assinado e rubricado pelo testador e escrito por outrém e que contém quatro páginas retro completas e parte desta até onde dei princípio a este acto, em seguida à assinatura do testador .

Foram testemunhas presentes Ismael Carlos da Silva Rios, e António Oliveira de Almeida, casados, proprietários, moradores nesta Rua, que vão assinar este acto comigo notário e com ele testador, depois de por mim escrito e lido em voz alta na presença simultânea das ditas testemunhas e dele testador que apõe e impressão digital do indicador da mão direita, tendo explicado ao mesmo testador, também na presença simultânea de todos os direitos e obrigações resultantes deste acto cumprindo-se as mesmas disposições aplicáveis do artigo cento e setenta e sete do Código do Notariado e tendo eu avisado o testador do excesso de emolumentos, seguem-se as assinaturas. Bernardo Barbosa de Quadros; António Oliveira de Almeida; Ismael Carlos da Silva Rios; Miguel Joaquim de Silva Leal Júnior, Notário. O selo é de vinte e cinco escudos. Tem à margem uma impressão digital. Conta: Nove: Cinquenta escudos; Vinte cinco; quarenta escudos; vinte e seis a): noventa escudos; Soma: Cento e oitenta escudos: Selo: quarenta escudos; um por cento: vinte e cinco centavos: Total: duzentos escudos e, digo duzentos e cinco escudos e vinte e cinco centavos. -Duzentos e cinco escudos e vinte cinco centavos. Registada no respectivo livro sob o número seis. Leal. Registado o auto no livro quinto a folhas vinte verso. Leal. Tem a parte superior do anverso de cada uma das três folhas, digo meias folhas aposta três estampilhas fiscais da taxa no total de cinquenta e cinco escudos, inutilizadas pela assinatura de Henrique Batista da Cunha. A rubrica. Tem no canto superior esquerdo do anverso da primeira folha, digo meia folha os ditos. –Registado no livro competente número quatro a folhas uma. Batista.-----